

QUESTIONAMENTO 06
PREGÃO ELETRÔNICO DPE/BA 02/2024

Conforme solicitado, segue as respostas da unidade técnica relativas ao presente pregão.

A COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA, no uso de suas atribuições, apresenta as respostas aos questionamentos da empresa.

PERGUNTAS:

Solicitação de Esclarecimentos (ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/GARANTIA) PE 2/2024 -BB 1041465 - DPE - BA - Lotes: 1, 2 e 3. (PID - 0192-24).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia!

Pergunta 01 – No quesito **ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS**, o Edital determina o seguinte:

“SEÇÃO IV - MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Endereço de entrega indicado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - Avenida Ulisses Guimaraes, no 3.386, Edf. MultiCab Empresarial. CEP - 41745-007, Sussuarana, Salvador/Bahia

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 Brasília/DF – CEP: 71200-219

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE - Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, no 1436 – Bairro Jardins, Aracaju – Sergipe CEP: 49.026- 010”

Desde o dia 1º de janeiro de 2016, o comércio de produtos destinados ao consumidor final, entre Estados da Federação, passou a contemplar a diferença entre a alíquota de ICMS interestadual e a alíquota interna do Estado de destino, sendo esta última dividida entre o Estado de origem e o Estado de destino. Para o ano de 2016, estabeleceu-se a razão de 40% para o Estado de destino e 60% para o Estado de origem, e para 2017, ficou definida a inversão dessa proporção (60% para o Estado de destino e 40% para o Estado de origem), para 2018 estabeleceu-se a razão de 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem e para 2019 o Estado de destino ficará com 100%. Desta forma, a tributação de microcomputadores e notebooks varia conforme o Estado de

QUESTIONAMENTO 06
PREGÃO ELETRÔNICO DPE/BA 02/2024

origem da empresa licitante, e o Estado de destino de cada órgão participante. Portanto, o valor do produto faturado da Bahia para o Rio de Janeiro é diferente do valor do mesmo produto faturado da Bahia para o Paraná. Considerando que o **Pregão Eletrônico nº 02/2024** tem por objeto um Registro de Preços não havendo, portanto, o compromisso de aquisição de cada órgão participante, e considerando que há órgãos participantes em praticamente todos os Estados da Federação, não possível estabelecer um preço único ponderado pelas quantidades que serão enviadas a cada UF. Alie-se a isto, a diferença de tributação dos custos de logísticas associados ao destino dos equipamentos; por exemplo, o custo de envio de equipamentos para Roraima, Amazonas, Acre etc, representa mais do que o dobro do custo de envio dos mesmos equipamentos para centros como Brasília, São Paulo etc. Vale dizer, ainda, que o custo de atendimento em garantia naquelas localidades é bem maior do que nos demais centros. Sugerimos, portanto, que os órgãos participantes sejam agrupados por Estado, e que a licitação seja dividida em grupos por Estado de destino aproveitando, desta forma, os melhores preços para locais com menor tributação e cuja logística tenha custos inferiores.

Pergunta 02 – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

“SEÇÃO IV - MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Garantia de 60 (sessenta) meses on site em todo o estado da Bahia, Pernambuco Sergipe e Distrito Federal. Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução dos serviços de garantia on site.”

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

QUESTIONAMENTO 06
PREGÃO ELETRÔNICO DPE/BA 02/2024

RESPOSTA 01:

Segue o posicionamento da CMO sobre o pedido de esclarecimentos da empresa DATEN:

1 - As questões tributárias são de responsabilidade da empresa no momento de elaboração de sua proposta. Os quantitativos e localidades estão devidamente previstos no Edital e isso deverá ser levado em consideração na formação dos preços. Apesar da sugestão, entendemos não ser oportuno ou conveniente realizar a divisão.

Em síntese, cabe a empresa elaborar a sua proposta de preços de acordo com as despesas que são necessárias para o cumprimento do objeto e das condições pactuadas no edital.

5.No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese

6.Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.

RESPOSTA 02:

2 - As exigências de garantia e assistência técnica (características e prazos) deverão ser atendidas conforme estipula o Edital.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado da Bahia